

**Estrutura curricular e Plano de estudos****I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

**Doutoramento em Geologia**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia .....	Geo	180	-
<i>Total</i> .....		180	

**II — Plano de estudos****Doutoramento em Geologia****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese .....	Geo	Semestre 1	840	OT: 100; TC: 50	30	-

**1.º ano (2.º semestre), 2.º e 3.º anos**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese .....	Geo	Outro . . . .	4200	OT: 300; TC: 300	150	-

202971861

**Regulamento n.º 191/2010**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Engenharia Geológica da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

**Regulamento do Ciclo de Estudos de 3.º Ciclo Conducente ao Grau de Doutor em Engenharia Geológica da FCT-UNL**

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 233/2008)

**Artigo 1.º****Criação**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Engenharia Geológica através do ciclo de estudos intitulado Programa Doutoramento em Engenharia Geológica ou simplesmente Doutoramento em Engenharia Geológica.

**Artigo 2.º****Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

**Artigo 3.º****Área científica predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é Engenharia Geológica.

**Artigo 4.º****Duração**

O ciclo de estudos tem 180 ECTS e uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho do estudante.

**Artigo 5.º****Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos deste ciclo de estudos conducente ao Doutoramento em Engenharia Geológica, formar investigadores altamente qualificados neste domínio científico e com competência para realizar e desenvolver projectos de investigação e desenvolvimento com autonomia, em sectores de actividade económica e social e ou em ambiente universitário.

As áreas de intervenção dos futuros doutores em Engenharia Geológica estão relacionados com a construção civil e obras públicas, incluindo vias de comunicação (estradas, pontes, aeroportos, portos), a prospeção, caracterização e exploração de recursos geológicos e a descontaminação de solos e de águas subterrâneas.

As competências a adquirir pelos doutorandos são:

**a) Competências de conhecimento e capacidade de compreensão**

a.1) Capacidade de compreensão sistemática no domínio científico de estudo da Engenharia Geológica, que lhes permitam aprofundar conhecimentos apreendidos ao nível de 1.º e 2.º ciclos nesta área científica e adquirir bases sustentáveis para desenvolver tarefas autonomamente em contextos de investigação.

a.2) Adquirirem formação científica e técnica avançada que lhes atribua competências, aptidões e métodos de investigação associados ao domínio científico da Engenharia Geológica permitindo compreender e resolver novos problemas e situações em contextos multidisciplinares.

**b) Competências de aplicação de conhecimentos e compreensão**

b.1) Capacidade para idealizar, projectar e executar projectos de investigação importantes em Engenharia Geológica, desenvolvendo capacidades de coordenação de gestão e de acompanhamento técnico de forma autónoma, no centro de investigação em que se inserem (Centro de Investigação em Ciência e Engenharia Geológica, CICEGe, ou outro), noutras instituições de investigação ou em empresas, respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas.

b.2) Produzirem um conjunto significativo de trabalhos de investigação e documentos técnicos originais no domínio da Engenharia Geológica contribuindo para a abertura de horizontes do conhecimento, divulgando-os sempre que possível em reuniões ou publicações com comité de selecção, quer a nível nacional quer a nível internacional, e demonstrando saberem apresentá-los, quer a especialistas quer a outros técnicos, de forma clara e rigorosa.

**c) Competências de realização de julgamento/tomada de decisões**

c.1) Desenvolverem capacidades de integração de conhecimentos de modo a serem capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas em situações complexas apresentando sempre soluções e propondo projectos de execução tendo em conta implicações económicas e sociais.

**d) Competências de comunicação**

d.1) Desenvolverem capacidades para discutir e colaborar e comunicar com os seus parceiros de investigação, com especialistas de outras áreas, com a comunidade académica e com a sociedade em geral sobre os temas que desenvolvem e em que são especializados.

**e) Competências de auto-aprendizagem**

e.1) Serem capazes de continuar a desenvolver e a adquirir formação ao longo da sua vida nas áreas disciplinares e afins da Geologia e da Engenharia Geológica, promovendo, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

**Artigo 6.º**

**Condições e início de funcionamento**

As condições e início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Ciências da Terra. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

**Artigo 7.º**

**Plano curricular**

1) Levando em conta os objectivos e as competências a atingir com o Doutoramento em Engenharia Geológica, o plano curricular inclui um total de 3 anos lectivos, sendo o primeiro ano dividido em 2 semestres, de 30 ECTS cada, com um total de 60 ECTS, seguidos de 2 anos correspondentes a 120 ECTS.

2) O primeiro semestre inclui o desenvolvimento do Projecto de Tese (30 ECTS). Corresponde a estudo tutorado e de selecção de oportunidades de investigação. O doutorando deverá complementar a formação de base em áreas de formação transversal e ou outras específicas que se relacionem com a área do conhecimento em que pretende realizar a tese; deverá, ainda, preparar um plano conducente à elaboração da Tese de Doutoramento a apresentar em sessão pública no final do 1.º semestre.

Para além disso, os doutorandos, serão estimulados a contactar com temáticas que viabilizem a estruturação dos objectivos, métodos e instrumentos a adoptar nos seus trabalhos futuros, bem como identificar potenciais contribuições para a área da Engenharia Geológica e sua contextualização.

No âmbito da Tese de Doutoramento (150 ECTS), a partir do 2.º semestre do 1.º ano, o doutorando, com o apoio do orientador e ou do co-orientador de Tese, irá desenvolver os trabalhos de investigação de forma progressivamente mais autónoma. O último ano será dedicado essencialmente às tarefas de análise e interpretação dos resultados e à elaboração do texto final da tese.

Ao longo deste período, o doutorando deverá apresentar e publicar resultados parcelares do trabalho de investigação e participar em reuniões científicas da especialidade, nacionais e ou internacionais, submetendo-se à avaliação científica dos seus pares.

O plano curricular encontra-se definido em anexo a este Regulamento, dele fazendo parte integrante.

**Artigo 8.º**

**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1)As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2)As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Ciências da Terra e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

**Estrutura curricular e plano de estudos**

**I — Plano de Estudos**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Geológica . . . . .	EG	180	-
<i>Total</i> . . . . .		180	0

**II — Plano de estudos**

**Doutoramento em Engenharia Geológica**

QUADRO N.º 2

**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese . . . . .	EG	S1	840	OT:100; TC:50	30	-

## QUADRO N.º 3

## 2.º semestre do 1.º ano/2.º e 3.º anos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese .....	EG	O	4200	OT:300; TC:300	150	(a)

(a) A Tese deverá ser desenvolvida ao longo de 5 semestres, sendo avaliada no final do último.

202971691

**Regulamento n.º 192/2010**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

**Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da FCT-UNL**

(3.º Ciclo de Estudos Superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 234/2008)

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou simplesmente Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

## Artigo 2.º

**Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

## Artigo 3.º

**Área científica predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

## Artigo 4.º

**Duração**

O ciclo de estudos tem 240 ECTS e uma duração normal de 8 semestres curriculares de trabalho do estudante.

## Artigo 5.º

**Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos deste ciclo de estudos preparar investigadores com capacidade para a realização de actividades de investigação autónoma e liderança em processos de inovação em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, quer em ambiente universitário quer em ambiente empresarial. Após a conclusão do ciclo de estudos, os candidatos ficarão aptos a liderar, com rigor científico e actualidade tecnológica e metodológica, processos envolvendo a análise, concepção, modelação, produção e operação de sistemas avançados e inovadores no domínio da Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

## Artigo 6.º

**Condições e início de funcionamento**

As condições e o início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Engenharia Electrotécnica. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

## Artigo 7.º

**Plano curricular**

1) O plano curricular do ciclo de estudo consiste sucintamente numa Componente Curricular, com um total de 60 ECTS, e uma Componente de Investigação com 180 ECTS.

2) O programa inclui as seguintes especializações: (i) Controlo e Decisão; (ii) Electrónica; (iii) Energia, (iv) Processamento de Sinais, (v) Redes Colaborativas Empresariais, (vi) Robótica e Manufatura Integrada, (vii) Sistemas Computacionais e Percepcionais, (viii) Sistemas de Informação Industriais, (ix) Telecomunicações.

3) A Componente Curricular pode incluir disciplinas leccionadas em língua inglesa.

O Plano de Curricular detalhado encontra-se definido em anexo a este regulamento, dele fazendo parte integrante.

## Artigo 8.º

**Diploma de estudos avançados**

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da FCT-UNL.

## Artigo 9.º

**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Engenharia Electrotécnica e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

**Estrutura curricular e Plano de estudos****I — Plano de Estudos**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores**

## QUADRO N.º 1

**Especialidade de Controlo e Decisão**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Controlo e Decisão .....	CD	186	-
Ciências da Engenharia .....	CE	42	-
Temas Multidisciplinares .....	TM	6	-
Opção Livre .....	-	-	6
<i>Total</i> .....		234	6